



## PORTARIA Nº 01/2020/CME-CUIABÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das suas atribuições legais, constante no inciso XIX do artigo 3º e alínea "A" do I do artigo 9º da Lei 5.354 de 09 de dezembro de 2010.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão Temporária de Estudos, com objetivo de deliberar e elaborar reformulação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá.

**Art. 2º** - A Comissão se organizará de acordo com as estratégias próprias de trabalhos e cronogramas a ser estabelecido, cabendo apresentar resultados dos trabalhos, para apreciação da Plenária.

**§ 1º** - A referida Comissão será composta pelos Conselheiros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro.

Cons.º André Luiz Augusto Martins

Cons.º Geraldo Grossi Junior

Cons.ª Adair Neri da Cruz

Assessora Técnico – Aparecida Dalva de Matos

Assessora Técnica - Silvia Alcântara de Oliveira

**§ 2º** - A referida Comissão deverá apresentar os trabalhos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis à Presidência que, posteriormente, convocará a Plenária para apreciação final.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua assinatura.

REGISTRADA

CUMPRASE

PUBLICADA

Cuiabá, 14 de janeiro de 2020.

**Luiz Batista Jorge**  
Presidente do CME/Cuiabá